



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

| <b>AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |     |             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----|-------------|--------------|
| <b>DFD Nº 011/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |     |             |              |
| <b>SETOR REQUISITANTE: ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |     |             |              |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SIMONE DÉBORA DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |     |             |              |
| <b>MATRÍCULA: 64</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |     |             |              |
| <b>EMAIL: camaramanfri@live.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>TELEFONE: 46 3562-1007</b> |     |             |              |
| <b>I - REQUISITOS BÁSICOS PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |     |             |              |
| <b>1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |     |             |              |
| 1.1 Contratação emergencial de profissional advogado, pessoa física, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica à Câmara Municipal de Manfrinópolis, visando atender temporariamente às necessidades e atribuições jurídicas da Câmara em razão da vacância do cargo de Procurador Legislativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |     |             |              |
| <b>2. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |     |             |              |
| Lot e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Item | Cód. CAT. | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid                          | Qtd | Preço unit. | Preço total  |
| Lot e01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1    |           | Contratação emergencial de profissional advogado, pessoa física, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica à Câmara Municipal de Manfrinópolis, visando atender temporariamente às necessidades e atribuições jurídicas da Câmara em razão da vacância do cargo de Procurador Legislativo. | UN                            | 5   | R\$6.300,00 | R\$31.500,00 |
| <p>Contratação de advogado, pessoa física, devidamente habilitado perante a OAB, para prestação de serviços jurídicos à Câmara Municipal de Manfrinópolis, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• assessoramento e consultoria jurídica à Presidência, Mesa Diretora, Vereadores e servidores;</li><li>• emissão de pareceres jurídicos;</li><li>• análise jurídica de projetos de lei, requerimentos, indicações e demais proposições legislativas;</li><li>• análise e acompanhamento de processos administrativos e procedimentos de contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;</li><li>• assessoramento jurídico às Comissões Permanentes;</li><li>• acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle;</li><li>• análise da legalidade dos atos administrativos e legislativos;</li><li>• elaboração e análise de contratos, convênios, ofícios, notificações e demais documentos de natureza jurídica;</li><li>• orientação jurídica aos agentes públicos da Câmara Municipal;</li><li>• representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, quando cabível, mediante os instrumentos de representação necessários;</li><li>• demais atividades jurídicas necessárias ao adequado funcionamento da Câmara Municipal.</li></ul> <p>Unidade: MÊS   Quantidade: 05   Valor estimado: R\$ 6.300,00/mês   Valor total estimado: R\$ 31.500,00</p> |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |     |             |              |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 02.015.603/0001-92

### **3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

A Câmara Municipal de Manfrinópolis possui em sua estrutura administrativa o cargo efetivo de Procurador Legislativo, cuja finalidade consiste em prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Câmara Municipal, emitir pareceres jurídicos, acompanhar procedimentos administrativos e licitatórios, promover a defesa dos interesses institucionais perante órgãos de controle e atuar em processos judiciais e extrajudiciais.

Entretanto, o ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, Eduardo Savarro, requereu a declaração de vacância em razão da posse em cargo público inacumulável de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ocasionando a interrupção da prestação dos serviços jurídicos internos da Câmara Municipal.

A inexistência de profissional jurídico em exercício compromete diretamente:

- a emissão de pareceres jurídicos obrigatórios;
- a análise dos procedimentos licitatórios e contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021;
- o assessoramento da Presidência e da Mesa Diretora;
- o acompanhamento dos processos perante o Tribunal de Contas do Estado;
- o suporte jurídico às Comissões Permanentes;
- a análise da legalidade dos atos administrativos e legislativos;
- a defesa dos interesses institucionais da Câmara.

Diante da vacância do cargo efetivo e da necessidade de continuidade dos serviços essenciais, torna-se indispensável a contratação emergencial e temporária de advogado, pessoa física, devidamente habilitado, para assegurar a continuidade das atividades jurídicas da Câmara Municipal até que seja providenciada a solução definitiva para o preenchimento do cargo.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se:

- garantir a continuidade das atividades jurídicas do Poder Legislativo;
- assegurar a legalidade dos atos administrativos e legislativos;
- viabilizar a análise jurídica dos procedimentos de contratação pública;
- promover segurança jurídica nas decisões administrativas;
- assegurar suporte técnico à Presidência, Mesa Diretora e Comissões;
- acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara;
- evitar a paralisação de processos administrativos e legislativos.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Contratação emergencial e temporária de advogado, pessoa física, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com qualificação e experiência compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica à Câmara Municipal de Manfrinópolis, mediante atendimento presencial e/ou remoto, conforme as necessidades da Administração.

A contratação deverá compreender o assessoramento e a consultoria jurídica, emissão de pareceres, acompanhamento de procedimentos administrativos, legislativos e de contratação pública, representação judicial e extrajudicial quando cabível e demais atividades necessárias ao adequado atendimento das demandas jurídicas da Câmara Municipal.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA URGÊNCIA**

A urgência decorre da vacância do cargo efetivo de Procurador Legislativo, fato que deixou a Câmara Municipal sem profissional jurídico próprio para o atendimento das demandas institucionais.

A ausência de suporte jurídico compromete a regular tramitação dos procedimentos administrativos, licitatórios e legislativos, com potencial risco à legalidade dos atos, à segurança jurídica e ao interesse público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, observados os requisitos legais aplicáveis.

A contratação deverá observar os demais requisitos, formalidades e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

#### 4. INDICAÇÃO DO FISCAL: HINGRIDI CAMILA TURSKI

#### 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, podendo os serviços que não exigirem presença física ser realizados de forma remota, conforme determinação da Administração.

#### 6. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

  
**SIMONE DÉBORA DOS SANTOS**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

MANFRINÓPOLIS, 08 de outubro de 2026.

#### 7. ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DA UNIDADE DEMANDANTE:

  
**MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MANFRINÓPOLIS, 08 de outubro de 2026.

**8. APROVO o Documento de Formalização de Demanda – DFD Nº011/2026 e AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação.

  
**MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MANFRINÓPOLIS, 08 de outubro de 2026.